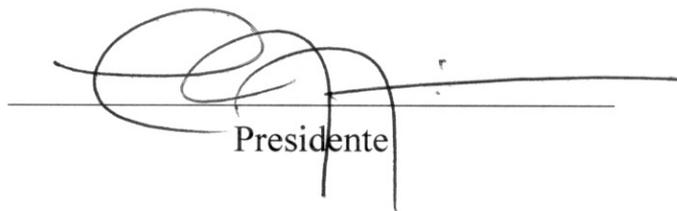


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 182/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

28/08/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.090, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 182/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de agosto de 2018.



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente



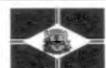
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.090, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 145.000,00
(011) 3.3.90.47.00 - 01.110.000 – Obrigações Tributárias Contributivas R\$ 30.000,00

17.512.0013.2512.0000 – Publicidade e Propaganda- SAAE

(012) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 210.000,00
(018) 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 105.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

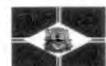
17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 - Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 195.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00
(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação daquela Autarquia no exercício de 2018, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1337/2018

Ibitinga, 30 de agosto de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.088/2018, 5.089/2018, 5.090/2018, 5.091/2018, 5.092/2018 e 5.093/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

